EDITAL N° 130/2026– DEAD/FUERN

RETIFICA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 130/2026 – DEAD/FUERN, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) REGENTES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – "CIÊNCIA É 10!".

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a retificação do resultado da homologação das inscrições do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 130/2026 – DEAD/FUERN, conforme as deliberações da Comissão Examinadora, nos termos a seguir.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

Após revisão da documentação apresentada no ato da inscrição, a Comissão Examinadora identificou divergência nominal entre o documento de identificação apresentado pelo candidato e os diplomas de graduação e mestrado anexados à inscrição.

Dessa forma, fica retificada a situação do candidato, conforme quadros abaixo:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME COMPLETO	ÁREA /DISCIPLINA	RESERVA VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UERN
OTAVIO FLORIANO PAULINO	Área 06 - Fundamentos para o Ensino de Ciências por Investigação	AC	**Homologada**	-	NÃO

LEIA-SE:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME COMPLETO	ÁREA /DISCIPLINA	RESERVA VAGA*	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDOR(A) EFETIVO(A) DA UERN
OTAVIO FLORIANO PAULINO	Área 06 - Fundamentos para o Ensino de Ciências por Investigação	AC	**Não homologada**	**Identificou-se divergência entre o nome constante no documento de identificação e aquele registrado nos diplomas apresentados, sem comprovação formal da titularidade dos**	Não

				títulos. Diante disso, a inscrição foi indeferida.	

2. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. Fica estabelecido o **período de 19 a 23 de novembro de 2026** para interposição de recurso contra a presente retificação.

2.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do e-mail **selecoes@dead.uern.br**

2.3. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo, contendo os argumentos que fundamentam o pedido de revisão da decisão da Comissão Examinadora.

2.4. Conforme estabelecido nos itens 14.2 e 14.6 do Edital nº 130/2026 – DEAD/FUERN, não será permitido o acréscimo de documentos que não tenham sido apresentados durante o período de inscrição, cabendo ao candidato fundamentar seu recurso com base na documentação originalmente enviada.

2.5. O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico da DEaD/UERN, no dia **25 de novembro de 2026**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 130/2026 – DEAD/FUERN e do resultado da homologação das inscrições que não foram objeto desta retificação.

3.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora, observadas as disposições do edital e a legislação aplicável.

Mossoró/RN, 18 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO